



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

Fl. 02

MENSAGEM Nº 20/2000.

IBIÚNA, 12 DE MAIO DE 1999.

*Sei-a-se em sua
Cópia aos Edis e as
Comissões*

16-5-2000

Comissão

Senhor Presidente:

A presente Proposição, sob o nº 20/2000, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a receber em doação, com encargo, do Sr. Izalino Dias Vieira de Camargo, um imóvel localizado no Bairro do Sorocamirim, neste Município, para nele ser construído e mantido um posto da Guarda Civil Municipal de Ibiúna, nos termos do projeto e memorial descritivo anexos, com a finalidade de proporcionar segurança aos moradores do Bairro, alvo atualmente de grande índice de criminalidade.

As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentarias próprias consignadas no orçamento vigente.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**AO
EXMO. SR.
DURVAL PIRES DE CAMARGO.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
NESTA.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º *193/2000*

Recebido em *15* de *05* de *2000*

Prazo vence em ____ de ____ de ____

Recebido por _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

193/2000

FL 03

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 12 DE MAIO DE 2000.

"Autoriza o Município e receber por doação imóvel que especifica".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargo, do Sr. Izalino Dias Vieira de Camargo, um imóvel localizado no Bairro do Sorocamirim, neste Município, medindo 105,00 m², (cento e cinco metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações." 15,00 m de frente confrontando com a Estrada dos Ribeiros; pelo lado direito mede 7,00 m confrontando com Izalino Dias Vieira de Camargo; pelo lado esquerdo mede 7,00 m confrontando com Izalino Dias Vieira de Camargo e pelo fundos mede 15,00 metros divisando com Izalino Dias Vieira de Camargo".

PARÁGRAFO ÚNICO.- O encargo consistirá na construção e manutenção de um posto da Guarda Civil Municipal de Ibiúna.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2000.

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

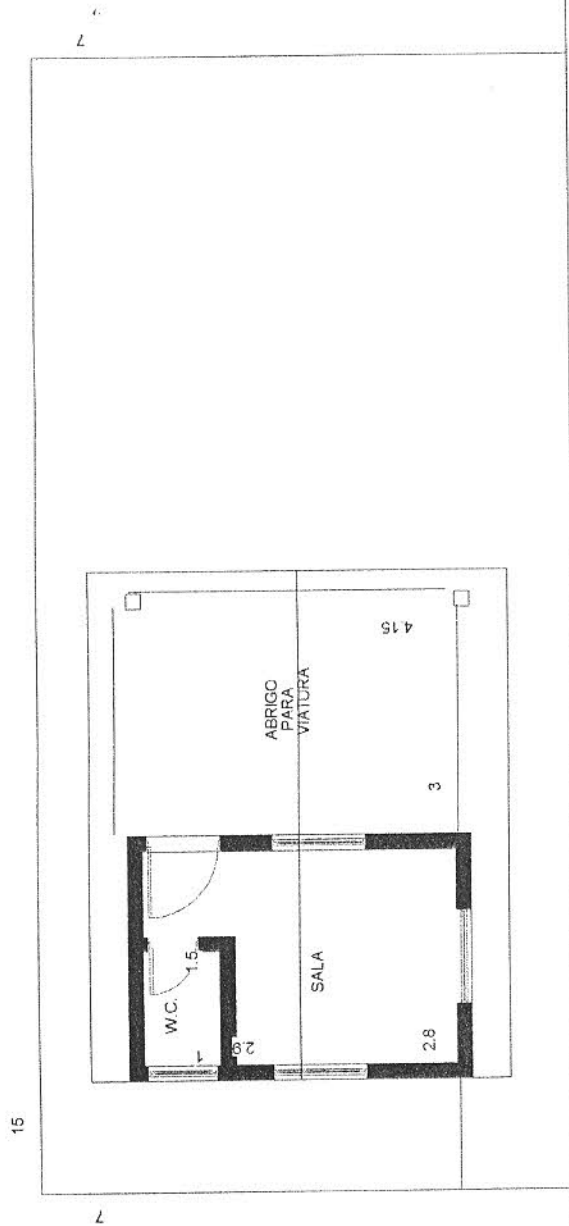
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 23 de 05 de 2000

PRESIDENTE

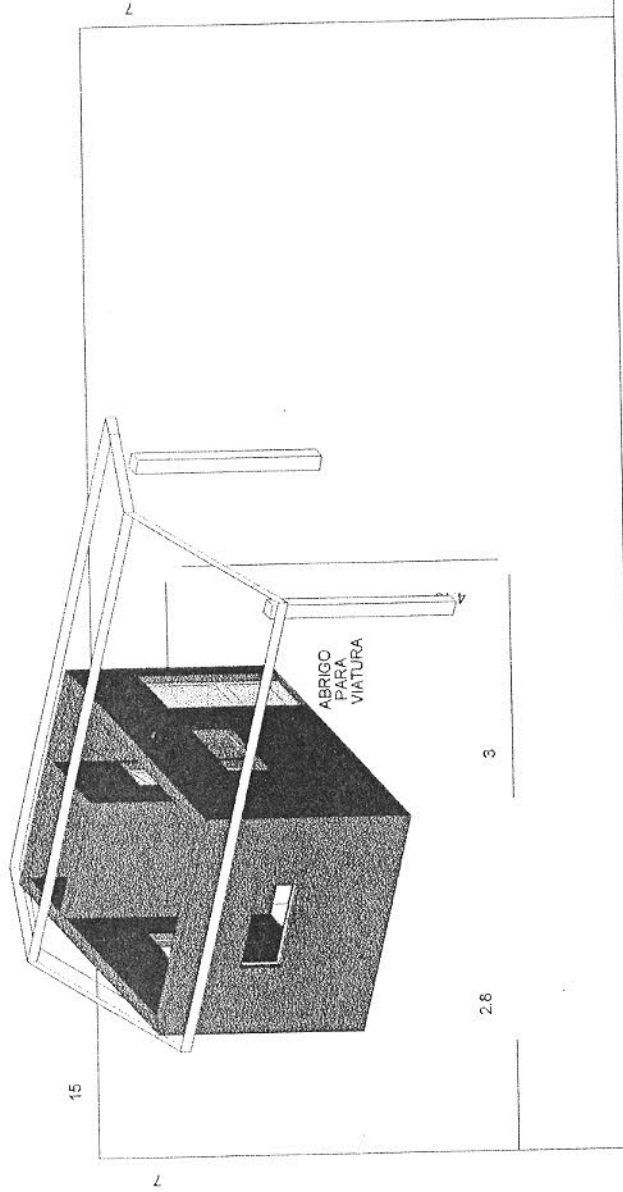
1º SECRETÁRIO



ESTRADA DOS RIBEIROS

POSTO POLICIAL
LOCAL:BAIRRO DOS GRILOS
AREA DO TERRENO=105,00M2
PROP. ISALINO DIAS VIEIRA DE
CAMARGO

OP/1
FLO4



ESTRADA DOS RIBEIROS

POSTO POLICIAL
LOCAL:BAIRRO DOS GRILOS
AREA DO TERRENO=105,00M2
PROP. ISALINO DIAS VIEIRA DE
CAMARGO

09/11/05

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Estrada dos Ribeiros.
Bairro dos Grilos
Ibiúna SP

Área a ser doada: 105,00m²

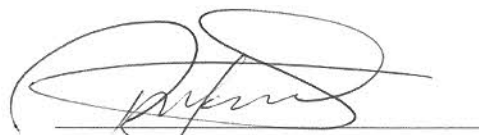
Proprietário: Isalino Dias Vieira de Camargo

Fls. 06

Descrição:

A área está localizada às margens da Estrada dos Ribeiros tendo as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente confrontando com a Estrada dos Ribeiros, pelo lado direito mede 7,00m confrontando com Isalino Dias Vieira de Camargo, pelo lado esquerdo mede 7,00m confrontando com Isalino Dias Vieira de Camargo e pelos fundos mede 15,00m confrontando com Isalino Dias Vieira de Camargo encerrando uma área de 105,00m² (cento e cinco metros quadrados).

Ibiúna, 12 de Maio de 2000


CCEA 69074/D

Rafael Specht Ribeiro

Primeiro Ofício de Justiça com Anexos de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Ibiúna.

Rua Plíndua Soares, 159 — Fone: (0152) 41-1280

REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º 8.030 (OITO MIL E TRINTA).

IBIÚNA, 21 DE Fevereiro DE 1985

IMÓVEL: DENOMINAÇÃO:- "SÍTIO SÃO CAMARGO" - SITUAÇÃO:- Bairro do Sorocamirim, zona rural deste Município - DESCRIÇÃO:- Uma área com 2,08 alqueires paulistas ou 50.400,00m², com as seguintes divisas e confrontações:- Partindo do marco (0) localizado junto ao lado estrada municipal, segue com o rumo 4º00'SW, a distância de 37,88m, até o marco 1, daí deflete a esquerda segue o rumo 3º50'SW e distância de 36,59m, até encontrar o marco 2 daí deflete a direita e segue o rumo 3º46'SW e distância de 45,62m., até encontrar o marco 3, daí deflete a direita e segue o rumo 85º03'SW a distância de 483,22m., até encontrar o marco 4, confrontando com o imóvel pertencente a Paulino de Oliveira Leite, daí segue estrada municipal, no sentido Caucaia, a uma distância de 562,68m., até encontrar o marco inicial, fechando o polígono. Cadastrado no INCRA pelo Certificado nº 637.033.033.073 constando:- Área total:- 5,0 - Fração Mínima de Parcelamento:- 3,0 - Módulo Fiscal:- 1 Nº de Módulos Fiscais:- 0,23 - Exercício de 1.984. O Oficial Maior Substituto (VITOR DA SILVA).

R.01/8.030.- Ibiúna, 21 de Fevereiro de 1.985.- Por Mandado Judicial, extraído dos autos de Ação de Usucapião (Feito nº 398/83), pelo 2º Ofício de Justiça local, datado de 11 de Fevereiro de 1.985, subscrito pelo MM.Juiz de Direito, Exmo.Sr.Dr. Octávio Augusto Machado de Barros Filho, o qual uma via fica arquivada neste Cartório, juntamente com guia nº (ilegível), na importância de Cr\$ 18.082, foi determinado o registro do imóvel matriculado em nome do Sr. IZALINO DIAS VIEIRA DE CAMARGO, brasileiro, lavrador, portador da cédula de Identidade RG.nº 3.524.984 e CPF/MF sob nº 138.530.588/68, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da lei nº 6.515-77, com D.ª BENEDITA PIR DE CAMARGO, residentes e domiciliados no bairro do Sorocamirim, deste Município, em virtude da aquisição declarada pela sentença proferida em 14 de Novembro de 1.984, pelo Sr.Dr. Octávio Augusto Machado de Barros Filho e, transitada em julgado aos 02 de Fevereiro de 1.985. Valor :- Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros). O Oficial Maior Substituto (VITOR DA SILVA).

Emots.- 25.200 - Estado:- 6.804 - Apos.- 5.040 -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA-SP
Av. São Sebastião, 200 2º Andar

Certifico que a presente reprodução reprográfica da matrícula estampada, extraída nos termos do Art. 19 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, confere com o original. Dou fé. Ibiúna, Sexta-feira, 28 de Abril de 2000.

Custas da Certidão. Oficial: R\$ 6,71 - Estado: R\$ nihil - Ipesp: R\$ nihil - TOTAL: R\$ 6,71





SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 03

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 193/2000 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de maio passado, e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exarar parecer.

Ibiúna, 17 de maio de 2000.

Amouri Gabriel Vieira
Secretário de Dir. do Processo Legislativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 23 de 05 de 2000

PRESIDENTE

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 15 de maio passado o Projeto de Lei nº. 193/2000 que "Autoriza o município a receber por doação imóvel que especifica";

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 15 de maio passado o Projeto de Lei nº. 194/2000 que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº. 520, de 30 de novembro de 1999";

Considerando ainda que no dia 22 de maio passado o Chefe do Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº. 196/2000 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER";

Considerando que o recebimento do imóvel visa a construção de um Posto da Guarda Civil Municipal de Ibiúna no Bairro do Sorocamirim, com a finalidade de proporcionar segurança aos moradores do Bairro;

Considerando que a nova redação aos parágrafos dos Artigos 1º. e 2º. da Lei nº. 520, de 30 de novembro de 1999, para o início do Programa de Garantia de Renda Mínima destinado às famílias carentes;

Considerando que o convênio com o DER visa a execução das obras e serviços de melhoramento e pavimentação da Estrada Vicinal Municipal IBN – 183, trecho SP-250 X Bairro Colégio com extensão de 6.500 metros;

Considerando a urgência na deliberação das proposições acima pois tratam de assuntos relativos a segurança pública, assistência social, e estradas municipais, todos de inegável alcance a toda a população de Ibiúna.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 193, 194 e 196/2000 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 23 DE MAIO DE 2000.

Salvador Alves dos Santos
Vereador

JUVENAL DIAS RIBEIRO
Vereador PSDB

Luiz Fernando
Vereador



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 193/2000

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de maio passado, o Projeto de Lei nº. 193/2000 que "Autoriza o município a receber por doação imóvel que especifica".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, conforme aponta o Artigo 2º. da proposição.

Quanto a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas diante da sua competência, exara parecer pela tramitação, pois a proposição solicita autorização para receber em doação imóvel com encargo, do Sr. Izalino Dias Vieira de Camargo, no Bairro do Sorocamirim, visando a construção e manutenção de um Posto da Guarda Civil Municipal de Ibiúna., com a finalidade de proporcionar segurança aos moradores da região.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM

23 DE MAIO DE 2000.

Handwritten signature of Roberto Martinez
ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Handwritten signature of Luiz Fernando Pereira
LUIZ FERNANDO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

Handwritten signature of José Vicente Falci Filho
JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
MEMBRO

Handwritten signature of Benedito Vieira Martins
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



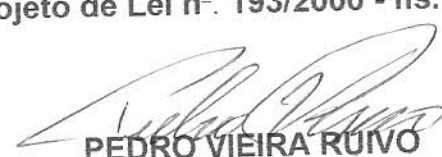
COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 193/2000 - fls. 02


JURACY FLORENCIO PINTO
VICE PRESIDENTE


PEDRO VIEIRA RUIVO
MEMBRO


NEUSA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 178 /2000

"Autoriza o Município a receber por doação imóvel que especifica".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargo, do Sr. Izalino Dias Vieira de Camargo, um imóvel localizado no Bairro do Sorocamirim, neste Município, medindo 105,00 m2. (cento e cinco metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:- "15,00 m de frente confrontando com a Estrada dos Ribeiros; pelo lado direito mede 7,00 m confrontando com Izalino Dias Vieira de Camargo; pelo lado esquerdo mede 7,00 m confrontando com Izalino Dias Vieira de Camargo e pelos fundos mede 15,00 metros divisando com Izalino Dias Vieira de Camargo".

PARÁGRAFO ÚNICO.- O encargo consistirá na construção e manutenção de um posto da Guarda Civil Municipal de Ibiúna.

ARTIGO 2º. – As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 24 DE MAIO DE 2000.


DURVAL PIRES DE CAMARGO

PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA

1º. SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature/initials

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 178/2000

"Autoriza o Município a receber por doação imóvel que especifica".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargo, do Sr. Izalino Dias Vieira de Camargo, um imóvel localizado no Bairro do Sorocamirim, neste Município, medindo 105,00 m². (cento e cinco metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:- "15,00 m de frente confrontando com a Estrada dos Ribeiros; pelo lado direito mede 7,00 m confrontando com Izalino Dias Vieira de Camargo; pelo lado esquerdo mede 7,00 m confrontando com Izalino Dias Vieira de Camargo e pelos fundos mede 15,00 metros divisando com Izalino Dias Vieira de Camargo".

PARÁGRAFO ÚNICO.- O encargo consistirá na construção e manutenção de um posto da Guarda Civil Municipal de Ibiúna.

ARTIGO 2º. – As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 24 DE MAIO DE 2000.

Handwritten signature of Durval Pires de Camargo
DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Handwritten signature of Roque José Pereira
ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º. SECRETÁRIO

Handwritten signature of Juvenal Dias Ribeiro
JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GPC nº. 290/00

Ibiúna, 24 de maio de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 178/2000**, referente ao Projeto de Lei nº. 20/2000, nesta Casa tramitou com o nº. 193/2000, que "Autoriza o Município a receber por doação imóvel que especifica", aprovado na Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 193/2000 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de maio passado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores; e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e, colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 193/2000 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 178/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 290/00, da presente data.

Ibiúna, 24 de maio de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo